Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº 21/2025, de autoria Vereador Diogo Endlich, que "Fica denominada "Quadra Poliesportiva Maria Helena Schultz Pagung''o espaço anexo à Emef Augusto Peter Berthold Pagung localizada em Melgaço de Baixo, distrito de Melgaço, Domingos Martins

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre destacar que os vereadores possuem plena competência para legislar sobre a denominação de logradouros públicos, sendo concorrente com o Poder Executivo, vide jurisprudência do STF no RE: 1151237 SP - SÃO PAULO, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 09/02/2019, Data de Publicação: DJe-030 14/02/2019.

Em segundo plano, verifico que foi anexada a documentação necessária, prevista no Regimento Interno desta Casa em seu art.117 e Parágrafo Único.

> ***Art. 117*** *A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.*
>
> ***Parágrafo único****. Os Projetos de Lei com o objetivo de denominar próprios, vias e logradouros públicos, cujo nome seja de pessoas, deverá estar acompanhado de certidão de óbito e abaixo assinado da comunidade acolhendo a sugestão do nome.*

Além disso o projeto encontra-se em consonância aos dispositivos legais preconizados na Lei Municipal nº2.266, de 31 de agosto de 2010, que disciplina sobre a denominação de logradouros, vias, próprios públicos municipais, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito deste município.

A homenageada foi uma ilustre cidadã do distrito de Melgaço, integrante da família que fez a doação da área onde está edificada a escola e a quadra de esportes.

Assim, não resta dúvida, que a Senhora Maria Helena Schultz Pagung', é merecedora da referida homenagem, em razão da sua relevante história de vida em nosso Município. Por todo exposto, profiro voto pela aprovação da matéria, pois, revestida de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, o projeto é aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelos ilustre Relator.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário